



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 8/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Nonato Maia, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 6º, inciso VI e § 6º, da Resolução n.º 180/2013, do Tribunal Pleno Administrativo, que instituiu o Núcleo de Regularização Fundiária - NUREF;

CONSIDERANDO o teor do Provimento COGER n.º 16/2024, que regulamenta a composição do Núcleo de Regularização Fundiária – NUREF, estabelecendo que ele será integrado por um Juiz Auxiliar da Corregedoria, que exercerá a função de Coordenador-Geral do Núcleo, indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça; um Juiz Corregedor Permanente de uma das Comarcas do Estado, que atuará como Supervisor, também indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça; um representante da ANOREG/AC, indicado por seu Presidente; o Gerente de Fiscalização Extrajudicial; e um servidor designado pelo Corregedor-Geral da Justiça, que exercerá a função de Secretário do Núcleo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do NUREF:

- I – o Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho;
- II – a Juíza de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos;
- III – a Delegatária Ana Paula Gavioli Bittencourt;
- IV – o Servidor Jovanny do Nascimento Fogaça;
- V – a Servidora Amanda Cristina da Silva Araújo.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 13 de maio de 2025.

Desembargador **Nonato Maia**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE n. 7.776, de 14.5.2025, p. 50.